Processo: TC 017.791/2016-2

UT: Secex-TCE Natureza: TCE

Assunto: Saneamento de comunicação.

1. Trata-se de saneamento de comunicação, conforme o quadro abaixo:

| Item | Responsável | | Análise | | | | | | | | |
|------|---|--|---|-----|--------------------------------|--------------------------|---------|--|-----------------------|--|--|
| | Amara Cristina da Solidade Brandão | Responsáveis solidários? | | | | Sim | Não | NA | Peça 40. | | |
| | | D 1.0 | B 1 2 Sim Não | | | | | Vigência | | | |
| | | Procurador? | | OAB | Peça | Inío | | Fim | | | |
| | | Fabiano de Amorim Jatobá | | | 5675-AL | 31 | 6/9/2 | 017 | 15/10/2020 (peça 81). | | |
| | | Comunicações | | | | | | | | | |
| | | Acórdão 3221/2018-2C (condenatório, peça 40) | | | | | | | | | |
| 1.1 | | Destinatário | , , , | | Comunicação | Ciê | ncia | Análise | | | |
| | | Fabiano de Amorim Jatobá, procurador | Procuração peça 31 | 0, | Oficio 874/2018, peça 46 | Peça 50 | | - | | | |
| | | Acórdão 1698/2021-2C (peça 69). Recurso de reconsideração interposto por Amara Cristina da Solidade Brandão contra o Acórdão 3221/2018-2C. Recurso conhecido (com atribuição de efeitos suspensivos, peças 56 e 59) e desprovido. | | | | | | | | | |
| | | Destinatário | | | | | Análise | | | | |
| | | Fabiano de Amorim Jatobá, procurador | Procuração, peça 31 Ofício 6475/2021, peça 79 | | 6475/2021, | Peça 80, em 16/3/2021 | | Notificação inválida: a procuração de peça 31 foi revogada, tacitamente, em 15/10/2020, data de falecimento da responsável (peça 81. | | | |
| | | Os demais res | Sim | Não | NA | | | | | | |
| | | entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos? | | | | | | | - | | |
| | | Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)? | | | | Sim | Não | NA | | | |
| | | | | | | | | | - | | |
| | | Responsável falecido | | | | | | | | | |
| | | Diligenciou-se obtenção da cer | Sim | Não | NA 🗆 | Diligenciar. | | | | | |
| | | Diligenciou-se ao cartório de notas para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor? | | | | Sim | Não | NA | Busca negativa, | | |
| | | , , , , , , , , , , , , , , , , , , , | | | | | | | meganva, | | |

1

| | | | | | | peça 82. | | | |
|--|--|--|----------|----------|-------------|--------------|--|--|--|
| | | Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para | Sim | Não | NA | Diligenciar. | | | |
| | | obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor? | | | | | | | |
| | | Diligenciou-se ao INSS para saber se há registro | Sim | Não | NA | Diligenciar. | | | |
| | | de benefício previdenciário tendo como instituidor o falecido? | | | | | | | |
| | | Caso o responsável tenha falecido antes de sua | Sim | Não | NA | | | | |
| | | citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido? | | | \boxtimes | - | | | |
| | | Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou | Sim | Não | NA | | | | |
| | | multa, houve a revisão de oficio da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta? | | | \boxtimes | - | | | |
| | | Proposta | | | | | | | |
| | | i) à Dicomp: | | | | | | | |
| | | a) diligenciar ao CARTORIO REGISTRO CIVIL 1 DISTRITO MACEIO, em Maceió/AL (peça 81), para que, no prazo de quinze dias, encaminhe ao Tribunal, sem ônus, a certidão de óbito de Amara Cristina da Solidade Brandão (CPF: 163.207.514-87), lavrada nesse Cartório em 16/10/2020, no livro: C229, folha: 274, termo: 116684; b) diligenciar ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, para que, no prazo de quinze dias, informe ao TCU: a) se há registro de instauração do inventário ou do arrolamento de bens da falecida Amara Cristina da Solidade Brandão (CPF: 163.207.514-87), e, em caso positivo, encaminhe a completa qualificação do inventariante do espólio; ou b) se há registro da partilha de bens da de cujus, e, em caso positivo, remeta cópia da sentença e a qualificação completa dos sucessores; c) diligenciar ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), para que, no prazo de quinze dias, informe ao Tribunal se há registro de benefício previdenciário tendo como instituidor a falecida Amara Cristina da Solidade Brandão (CPF: 163.207.514-87), e, em caso positivo, encaminhe relação detalhada dos tipos, valores e datas das | | | | | | | |
| | concessões desses benefícios, bem como dos nomes, CPF e enderego beneficiários; d) considerando que a responsável falecida figura em outros processos em contribunal, juntar a resposta das diligências acima propostas nos proces 047.488/2020-4 e TC 009.734/2021-0; e) após retorno das diligências, considerando inválida a notificação de dí Acórdão 1698/2021-2C, notificar de dívida o espólio ou os sucessos responsável falecida de todos os acórdãos prolatados nos autos. | | | | | | | | |
| | | responsaver falectua de todos os acordaos profat | auus 110 | s autos. | | | | | |

2. Proposta de encaminhamento:

- 2.1. Pelo exposto, submetem-se os autos à consideração do Sr. Diretor da Dicomp/Seproc, propondo-se:
- 2.1.1. Com respeito à Amara Cristina da Solidade Brandão (análise do subitem 1.1 acima):
- i) à Dicomp:

- a) diligenciar ao CARTORIO REGISTRO CIVIL 1 DISTRITO MACEIO, em Maceió/AL (peça 81), para que, no prazo de quinze dias, encaminhe ao Tribunal, sem ônus, a certidão de óbito de **Amara Cristina da Solidade Brandão (CPF: 163.207.514-87)**, lavrada nesse Cartório em 16/10/2020, no livro: C229, folha: 274, termo: 116684;
- b) diligenciar ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, para que, no prazo de quinze dias, informe ao TCU: a) se há registro de instauração do inventário ou do arrolamento de bens da falecida Amara Cristina da Solidade Brandão (CPF: 163.207.514-87), e, em caso positivo, encaminhe a completa qualificação do inventariante do espólio; ou b) se há registro da partilha de bens da *de cujus*, e, em caso positivo, remeta cópia da sentença e a qualificação completa dos sucessores;
- c) diligenciar ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), para que, no prazo de quinze dias, informe ao Tribunal se há registro de benefício previdenciário tendo como instituidor a falecida **Amara Cristina da Solidade Brandão** (CPF: 163.207.514-87), e, em caso positivo, encaminhe relação detalhada dos tipos, valores e datas das concessões desses benefícios, bem como dos nomes, CPF e endereços dos beneficiários;
- **d)** considerando que a responsável falecida figura em outros processos em curso no Tribunal, juntar a resposta das diligências acima propostas nos processos TC 047.488/2020-4 e TC 009.734/2021-0;
- e) após retorno das diligências, considerando inválida a notificação de dívida do Acórdão 1698/2021-2C, notificar de dívida o espólio ou os sucessores da responsável falecida de todos os acórdãos prolatados nos autos.

Secomp-2/Dicomp/Seproc, datado e assinado eletronicamente.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA DE LIMA TEFC – Matricula 3787-7

3